

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 455-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reajuste do valor global do Contrato Administrativo n.º 066/2016 (0306105), firmado com a Hominus Gestão e Tecnologia Ltda., relativo à prestação de serviços de sustentação de sistemas de informação, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Valor atual do contrato: R\$ 1.374.971,84 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Percentual de reajuste: 2,70 %

Valor global após o reajuste: R\$ 1.412.096,08 (um milhão, quatrocentos e doze mil e noventa e seis reais e oito centavos)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 57-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0823689), na Nota Técnica n.º 69-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0823903) e na Certificação Orçamentária e Financeira n.º 309/2018 (SEI 0822318), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; Lei n.º 10.192/01; Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017; e Contrato Administrativo n.º 066/2016 (0306105)

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0864074** e o código CRC **6A965F36**.

Referência: Processo nº 01416.000491/2016-45

SEI nº 0864074

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 447-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Desfazimento de bens e materiais de propriedade da ANCINE, classificados como irrecuperáveis, objetos do Edital de Desfazimento No. 002/2017 (SEI 0747357) mediante doação ao Centro Brasileirinho de Atendimento a Criança e Adolescente Vitimizados – Centro Brasileirinho

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SGI/GTI/CSU (SEI 0851775) e no Despacho n.º 245-E/2018/SGI (SEI 0856316), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018; IN SEDAP n.º 205, de 1988; IN MPOG n.º 03, de 2011; Convênio SINCONV n.º 823475/2015; e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 71, de 29/02/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857299** e o código CRC **43208624**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 479-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* fora do País, com ônus limitado (referente à manutenção do vencimento), no período de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2021, do servidor Felipe Lobel Araújo Castro, SIAPE n.º 2122366, para cursar Doutorado em Políticas Públicas na Universidade da Califórnia - Berkeley, Estados Unidos.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 20-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0862547), na Exposição de Motivos n.º 2-E/2018-CFT/SFI (SEI 0808398) e no Despacho n.º 248-E/2018/SGI/GRH/CDC (SEI 0867932), decidiu por unanimidade pela aprovação do afastamento integral do servidor para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e, conseqüentemente, pela aprovação do afastamento do País.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867641** e o código CRC **BFF1B8F0**.

Referência: Processo nº 01416.003818/2018-01

SEI nº 0867641

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 462-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do pedido de reinvestimento de recursos incentivados do projeto “**Maria Antônia - Incrível Batalha dos Estudantes**” (Salic 10-0486 / Processo 01580.045953/2010-66) para o projeto “**Amigas de Sorte (ex-Boa Sorte Velho)**” (Salic 15-0059/ Processo n.º 01580.002167/2015-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 81-E/2018/SFO (SEI 0755202) e n.º 3-E/2018/SFO/CGF (SEI 0755126), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso apresentado, devido ao não atendimento ao prazo previsto no art. 5º da Lei n.º 8.685/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/01, Lei n.º 8.685/93 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864681** e o código CRC **6C17553B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 473-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação excepcional do aumento do limite de captação para o projeto "**Meu amigo imaginário**" (Salic: - / Processo 01416.005589/2018-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864738** e o código CRC **4E41B624**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 463-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Biografias**” (Salic 07-0246 / Processo 01580.024163/2007-41)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 133-E/2018/SFO (SEI 0812722) e no Despacho n.º 12-E/2018/SRE (SEI 0779208), decidiu por unanimidade remeter o processo à área técnica para que a Superintendência de Registro proceda à reanálise do caso de acordo com a legislação vigente à época de aprovação, tendo em vista a possível mudança do conceito de obra de produção independente ao longo do tempo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864685** e o código CRC **E4B528C8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 464-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Biografias II**” (Salic 07-0263 / Processo 01580.025258/2007-82).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 133-E/2018/SFO (SEI 0812722) e no Despacho n.º 12-E/2018/SRE (SEI 0779208), decidiu por unanimidade remeter o processo à área técnica para que a Superintendência de Registro proceda à reanálise do caso de acordo com a legislação vigente à época de aprovação, tendo em vista a possível mudança do conceito de obra de produção independente ao longo do tempo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864694** e o código CRC **1D763F1C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 465-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Biografias III - Heróis do Esportes de Ação**” (Salic 07-0398 / Processo 01580.036878/2007-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 133-E/2018/SFO (SEI 0812722) e no Despacho n.º 12-E/2018/SRE (SEI 0779208), decidiu por unanimidade remeter o processo à área técnica para que a Superintendência de Registro proceda à reanálise do caso de acordo com a legislação vigente à época de aprovação, tendo em vista a possível mudança do conceito de obra de produção independente ao longo do tempo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864696** e o código CRC **336DBE4A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 466-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento da 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação para o projeto “Malês” (Salic 12-0413 / Processo 01580.022925/2012-32).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864699** e o código CRC **EC1E5853**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 467-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 64-E/2018 (0705826), que determinou a devolução parcial de recursos do projeto “Encantados (Ex – Ilha de Marajó: A Revolta da Ave Caruana)” (Salic 04-0294 / Processo 01580.012881/2004-22).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 21-E/2018/SFO (SEI 0815170), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso apresentado, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 64 (SEI 0705826).

Caso a proponente efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas ou solicite parcelamento de débito, a prestação de contas final será considerada aprovada com ressalvas, conforme inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme § 4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Conseqüentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864702** e o código CRC **1F10AB9D**.

Referência: Processo nº 01580.012881/2004-22

SEI nº 0864702

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 468-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 59-E/2018 (SEI 0705767), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “Ilha de Marajó: A Revolta da Ave Caruana – Desenvolvimento (PAR 2006)” (Salic 09-9102 / Processo 01580.040576/2009-35).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 20-E/2018/SFO/CPC (SEI 0815168), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso apresentado, devendo portanto ser devolvido pela proponente o montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), referente às despesas da empresa Caracol Produções Artísticas Ltda., devidamente atualizado conforme legislação vigente.

Caso a proponente efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas ou solicite parcelamento de débito, a prestação de contas final será considerada aprovada com ressalvas, conforme inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em



07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864706** e o código CRC **158C4080**.

Referência: Processo nº 01580.040576/2009-35

SEI nº 0864706

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 469-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Realização de Análise Financeira Complementar do projeto "Ensaio" (Ex - "Amores Raros") (Salic 07-0409 / Processo 01580.037962/2007-88).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Instrução Normativa OGU n.º 01/2014, decidiu pela retirada do projeto de pauta, com vistas a esgotar a verificação da plausibilidade dos fatos narrados e obter os elementos mínimos indispensáveis para apuração da denúncia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Instrução Normativa OGU n.º 01/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864708** e o código CRC **A54605B5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 470-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Acompanhamento da execução do projeto “Estrada de sonhos (ex-A ferrovia de Minas, Rio e São Paulo)” (Salic 12-0518 / Processo 01580.034602/2012-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1191-E/2018/SFO/CGP (SEI 0820575), considerando a omissão no dever de apresentar o Formulário de Acompanhamento da Execução do Projeto (FAE) e a documentação de prestação de contas, decidiu por unanimidade o que segue:

Caso a proponente não regularize tais pendências ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta decisão, a execução do projeto será considerada não aprovada, conforme inciso III do art. 70 da Instrução Normativa (IN) n.º 125/2015. Por conseguinte, a prestação de contas final também será considerada não aprovada, conforme inciso XII do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=966338&infra_sistema=1000010



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0864716** e o código CRC **03EAED70**.

Referência: Processo nº 01580.034602/2012-91

SEI nº 0864716



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 471-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 276-E/2018 (SEI 0774031), pleiteando a reforma da decisão da prestação de contas do projeto "**O milagre de Santa Luzia (Ex- Brasil da Sanfona)**" (Salic 04-0079 / Processo 01580.002512/2004-21).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 145-E/2018/SFO (SEI 0828819), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, nos seguintes termos:

- Acatar a despesa referente ao item orçamentário *2.1.9 - Técnico de Som*, no valor de R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais), conforme item 5.2.2 da Nota Técnica 19-E/2018/SFO/CPC (SEI 0814801);
- Acatar a despesa referente ao item orçamentário *2.1.2 - Diretor de Produção*, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme item 5.3.2 da Nota Técnica 19-E/2018/SFO/CPC (SEI 0814801);
- Não acatar a despesa referente ao item orçamentário *2.1.6 - Diretor Cinematográfico*, no valor de R\$ 8.100 (oito mil e cem reais), conforme item 5.1.2 da Nota Técnica 19-E/2018/SFO/CPC (SEI 0814801);
- Retificar o valor a ser devolvido para R\$ 11.200,27 (onze mil e duzentos reais e vinte e sete centavos), conforme item 5.4 da Nota Técnica 19-E/2018/SFO/CPC (SEI 0814801).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos X e XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Conseqüentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864721** e o código CRC **865E1056**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 472-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1743-E/2017 (SEI 0664034), pleiteando a reforma da decisão da prestação de contas do projeto “**Quem Tem Medo de Fantasma? - Desenvolvimento**” (Salic 08-0012 / Processo 01580.002039/2008-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 147-E/2018/SFO (SEI 0828875), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, nos seguintes termos:

- Manter a devolução da despesa referente ao pagamento de roteiristas, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme item 5.4 da Nota Técnica n.º 3-E/2018/SFO/CPC (SEI 0733948);
- Acatar a despesa referente à rubrica *Produtor de Elenco*, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme item 6.1 da Nota Técnica n.º 3-E/2018/SFO/CPC (SEI 0733948);
- Acatar a despesa referente à rubrica *Diretor de Arte*, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme item 6.1 da Nota Técnica n.º 3-E/2018/SFO/CPC (SEI 0733948);
- Acatar a despesa referente à rubrica *Estudos e Projetos de Arte*, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme item 6.1 da Nota Técnica n.º 3-E/2018/SFO/CPC (SEI 0733948);
- Acatar a despesa referente à rubrica *Passagens Aéreas*, no valor de R\$ 3.086,71 (três mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme item 6.1 da Nota Técnica n.º 3-E/2018/SFO/CPC (SEI 0733948).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864727** e o código CRC **4C149E00**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 441-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Fábrica de Casamento - 2ª Temporada” (Salic 17-0471 / Processo 01416.023667/2017-18)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854936** e o código CRC **A0AC6FF8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 448-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Escola de Gênios - 3ª Temporada” (Salic 17-0617 / Processo 01416.026096/2017-73).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857684** e o código CRC **E904C824**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 474-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise Complementar - Verificação de atendimento de condicionantes à contratação do projeto "**Cinema Novo**" (Prodecine 02/2013 / Processo 01416.000650/2016-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864750** e o código CRC **88C13E30**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 458-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra glosa na Análise complementar do projeto “**Juacas**” (Salic 16-0214 / Processo 01580.008758/2016-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864441** e o código CRC **352BE801**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 459-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Fabiana” (Prodav 01/2013 / Processo 01416.006921/2017-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864442** e o código CRC **80AC91FC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 456-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido excepcional de troca de titularidade do projeto “**Mamonas Assassinas**” (Salic 15-0734/ Processo 01580.083187/2015-42).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 181-E/2018/SFO (SEI 0855257), decidiu por unanimidade pela manutenção dos termos da DDC n.º 194-E/2018 (SEI 0744932), condicionando a publicação da troca de titularidade no Diário Oficial da União à aprovação da prestação de contas parcial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864438** e o código CRC **2C52E3BF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 460-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto “Sai de baixo, o filme” (Salic 17-0698 / Processo 01416.027179/2017-80).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 118-E/2018/SFO/CGF (SEI 0854285), decidiu por unanimidade pela aceitação do contrato de coprodução e distribuição com a Globo Comunicação e Participações e Wmix Distribuidora para fins de integralização de 50% do orçamento de produção e pela consequente aprovação da primeira liberação de recursos incentivados, conforme artigo 134 da IN n.º 125, uma vez que se trata de coprodução com aporte de recursos próprios advindos de agente econômico reconhecido no mercado e devidamente registrado na ANCINE, situação análoga às previstas nas alíneas "c" e "i" do inciso II do artigo 52 da IN 125.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0864443** e o código CRC **F361CAE3**.



Referência: Processo nº 01416.027179/2017-80

SEI nº 0864443

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 475-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra o indeferimento do 2º Redimensionamento e contra as glosas da PC Parcial do projeto "**O Galã**" (Salic 11-0391 / Processo 01580.035489/2011-81 & Prodecine 04/2013 / Processo relacionado 01416.010258/2016-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864763** e o código CRC **190DE72C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 477-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 686, de 07 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo de conclusão do projeto “**Tais e Taiane**” (PRODECINEs 01/2010, 02/2012 e 04/2013 - Processos 01580.044242/2011-55, 01580.018266/2012-30 e 01416.023376/2017-20 / SALIC 10-0625 - Processo 01580.057246/2010-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 243-E/2018/SDE (SEI 0855782), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de prorrogação do prazo de conclusão do projeto junto ao Fundo Setorial do Audiovisual para 31/12/2018, harmonizando-o ao prazo aprovado para conclusão do projeto de fomento indireto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODECINE 01/2010, PRODECINE 02/2012, PRODECINE 04/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 07/06/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867118** e o código CRC **E20ECO1**.

Referência: Processo nº 01580.018266/2012-30

SEI nº 0867118